LEI MUNICIPAL Nº 1915 DE 11 DE MAIO DE 2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 107.572,07.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 107.572,07 (cento e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e sete centavos), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0900	SEC. DA IND. COM. DESENV. E COMUNICAÇÃO	
0901	DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL	
1005	IMPLANTAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL	
4210	-Aquisição de imóveis	107.572,07

Art. 2° - Servirá para cobertura do presente Crédito suplementar, o produto da arrecadação de dívida ativa do período de 1992 a 2000 e IPTU de 2001.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE MAIO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA